

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

12 de junho de 2026

Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Porto
Av. Dr. Antunes Guimarães, 103
4100-079 Porto
P: +351 226 165 390

Lisboa
Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, 6, 12º
1050-124 Lisboa
P: +351 211 589 100

portugalventures.pt | contact@portugalventures.pt

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

1. ENQUADRAMENTO

A Política de Sustentabilidade é um dos instrumentos da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Portugal Ventures”), que visa não apenas dar cumprimento às exigências legais e regulamentares em matéria de Sustentabilidade, designadamente as previstas no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (*Sustainability Finance Disclosure Regulation* ou, abreviadamente, “SFDR”) como divulgar o grau de comprometimento Portugal Ventures no domínio de sustentabilidade, nas suas vertentes ambiental, social e de governação (*Environment, Social and Governance* ou, abreviadamente, “ESG”).

Nessa medida a presente Política define:

- a. Os principais princípios sobre os quais assenta a sua atividade bem como os objetivos ESG a prosseguir;
- b. A forma como Portugal Ventures, na prossecução das respetivas atividades de gestão de ativos, tende a integrar os riscos em matéria de sustentabilidade no seu processo de tomada de decisões de investimento; e bem como;
- c. A forma como na prossecução das suas atividades a Portugal Ventures têm em consideração a ponderação dos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

A presente Política foi elaborada com sujeição, no exclusivo juízo da Portugal Ventures, ao princípio da proporcionalidade, tendo em conta a dimensão, a natureza e a estrutura orgânica e os meios humanos e técnicos disponíveis à data da sua elaboração.

Tendo presente que a Portugal Ventures integra o Grupo BPF, bem como na medida em que tal se revele necessário para garantir a integral observância das obrigações legais e regulamentares aplicáveis às sociedades que integram o referido Grupo em cada momento, a presente Política poderá ser alvo de alterações, assumindo por isso uma natureza dinâmica.

A presente Política deve ser lida conjuntamente com a “DECLARAÇÃO DE NÃO CONSIDERAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE FATORES DE SUSTENTABILIDADE”, divulgada no *website* da Portugal Ventures.

2. PRINCÍPIOS GERAIS ORIENTADORES

A presente Política visa garantir os seguintes princípios gerais e orientadores.

A Portugal Ventures pretende com a emissão e execução da presente Política dar passos sustentados no sentido de contribuir para um futuro mais sustentável para o planeta e para os que nele habitam, o que passa por ter uma atuação norteada pelo cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que resultam da Agenda 2030 da ONU.

Também com o mesmo sentido, na prossecução da sua atividade enquanto sociedade de capital de risco, pretende tomar em consideração os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) da ONU, dos quais é signatária.

Norteada por tais princípios a Portugal Ventures pretende, no exercício da sua atividade, envidar esforços e meios tendentes a:

- a. Propor, definir e implementar procedimentos que incorporem os temas ESG nas análises de investimento e nos processos de tomada de decisão;
- b. Rever as atuais políticas internas e, se for o caso, emitir novas políticas que incorporem ou intensifiquem os temas ESG, designadamente em matérias de investimentos;
- c. Desenvolver esforços sustentados no sentido de promover que as entidades nas quais investe ou pretende investir sejam sensibilizadas para a divulgação de informação relacionada com o desempenho em critérios ESG;
- d. Promover a verificação, a aceitação e a implementação de tais princípios no contexto mais alargado da sua atividade, enquanto sociedade de capital de risco;

- e. Sensibilizar e trabalhar em conjunto, designadamente numa lógica de Grupo, para uma implementação mais eficaz dos princípios;
- f. Monitorizar as atividades e o seu desenvolvimento levado a cabo em matéria de ESG, designadamente por via de pontos de situação periódicos e da emissão e divulgação de relatórios de atividades e progresso na implementação dos princípios.

3. OBJETIVOS

A Portugal Ventures reconhece que a integração de riscos em matéria de sustentabilidade, em especial no processo de tomada de decisões de investimento, constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume perante os seus investidores, participantes e clientes.

Nessa medida, e no âmbito da sua missão, a Portugal Ventures tem por objetivo assegurar a competitividade das suas participadas e de criar valor a longo prazo para os investidores, participantes e clientes, para tal passando a contar também com a ponderação de critérios de investimento sustentável no âmbito da prossecução da sua atividade.

A adoção de tal estratégia visa, no essencial, promover novas oportunidades de investimento e de criação de valor a longo prazo para os seus investidores, participantes e clientes, procurando promover, de forma gradual, o impacto positivo das atividades por si desenvolvidas em matéria de ESG.

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Atualmente a Portugal Ventures orienta a sua atividade também por objetivos e fatores ESG, muitos deles refletidos em exigências legais e regulamentares a que se encontra sujeita.

Estes objetivos e fatores também se refletem nas decisões de investimento em setores de atividade e na natureza e propósito dos projetos das empresas em que participa através dos fundos por si geridos, sem prejuízo das especificidades da política de investimento de cada organismo de investimento coletivo ou carteira, no âmbito da sustentabilidade ambiental, social e da governação.

Assim, e a título exemplificativo:

- a. No âmbito da sustentabilidade ambiental: a Portugal Ventures orienta-se no sentido da implementação medidas de adaptação às mudanças climáticas; à prevenção e controlo da poluição; à transição para uma economia circular; proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.
- b. No âmbito da sustentabilidade social: a Portugal Ventures orienta a sua atividade e atuação no sentido do respeito pelas normas relativas à proibição de discriminação baseada no género, direitos humanos, trabalho infantil, escravidão, saúde e segurança no trabalho, liberdade de associação e de expressão, gestão do capital humano e relações laborais; diversidade; relações com as comunidades locais; saúde e acesso a medicamentos; proteção ao consumidor; combate às desigualdades ou promoção da coesão social, a integração social e relações laborais, ou um investimento em capital humano;
- c. No âmbito da governação de sociedades emitentes de ativos sob investimento: direitos dos acionistas; estrutura de remuneração; composição do órgão de administração; independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização; cumprimento de obrigações fiscais.

A Portugal Ventures tem conhecimento e assume que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva, envidando todos os melhores esforços no sentido de não aceitar nem permitir distorções e exageros na informação a divulgar em matéria de ESG (*green-washing*).

À presente data, a Portugal Ventures adianta a lista de setores excluídos, evitando investir em qualquer entidade cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- a. Armas e munições;
- b. Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- c. Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;

- d. Materiais radioativos (salvo para fins medicinais);
- e. Pornografia e prostituição;
- f. Tabaco;
- g. Trabalho forçado e trabalho infantil;
- h. Violação de direitos humanos;
- i. Outras atividades expressamente previstas nos documentos constitutivos dos fundos geridos pela Portugal Ventures.

5. GOVERNAÇÃO

A Portugal Ventures reconhece que a atividade de gestão de organismos de investimento alternativo é implicada e afetada pelos riscos em matéria de sustentabilidade, isto é, por acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento.

Nessa medida, é premente a gradual integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, o que tem implicações em todo o ciclo de investimento, nomeadamente nas decisões de investimento, na avaliação de ativos, e nas decisões de desinvestimento.

Por estas razões, o Conselho de Administração estabelece na presente Política as responsabilidades de identificação, de avaliação e de gestão de riscos a cumprir no quadro do sistema de organização da sociedade, ao longo de todo o processo de investimento, em particular o envolvimento das áreas de suporte, em cumprimento do que são as suas próprias responsabilidades conforme segue:

5.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração, é responsável por:

- a. Aprovar e rever periodicamente a presente Política.
- b. Assegurar que a Portugal Ventures conta, em cada momento, com os recursos apropriados para desenvolver a atividade de integração dos riscos de sustentabilidade nos processos de tomada de decisões de investimento.

5.2. Direção de Compliance & Risco

A Direção de Compliance & Risco é responsável designadamente por:

- a. Monitorizar o cumprimento da presente Política;
- b. Promover, através do Comité ESG, a definição de procedimentos concretos em execução da presente Política ou de outras Políticas da Portugal Ventures em matéria de sustentabilidade;
- c. Assegurar o alinhamento da presente Política com a legislação, regulamentação e melhores práticas vigentes em cada momento em matéria ESG e com a estratégia da Portugal Ventures, tal como definida a cada momento apresentando as correspondentes propostas de revisão;
- d. Assegurar a recolha e divulgação interna de informação relativa ao quadro regulatório em matéria de ESG;
- e. Assegurar, através do Comité ESG, a divulgação interna, de boas práticas e fomento de uma cultura alinhada com critérios ESG;
- f. Assegurar, através do Comité de ESG a organização de ações de formação em matéria de sustentabilidade;
- g. Assegurar a preparação dos relatórios necessários ao cumprimento das disposições legais ou contratuais aplicáveis, ou previstos em Políticas internas da Portugal Ventures ou do Grupo BPF.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Aprovação

De acordo com os procedimentos internos da Portugal Ventures, a presente política deve ser aprovada pelo Conselho de Administração, mediante proposta do Comité de ESG.

6.2 Entrada em vigor, Revisão e Publicação

A presente versão da Política de Sustentabilidade produz efeitos a partir de 12 de junho de 2026, sendo revista anualmente, sem prejuízo de a revisão poder vir a ser antecipada na sequência de alterações legislativas ou regulamentares e/ou sempre que a Portugal Ventures assim o entender.

A presente versão da Política de Sustentabilidade deve ser divulgada a todos os colaboradores e no sítio da internet da Portugal Ventures.

O Conselho de Administração

12 de junho de 2026